3. É inviável Agravo Regimental que não ataca os fundamentos da decisão recorrida.

4. Agravo desprovido.

Julgado - Ag/Rg no(a) PC nº 223591 - Sessão Ordinária em 06/08/2015. **Acórdão Nº 344/2015** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, nos termos do voto do Relator.

6. REPRESENTAÇÃO Nº 3782-69.2014.6.09.0000

PROTOCOLO: 56.983/2014 - CALDAS NOVAS/GO

RELATOR: JUIZ FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: EVANDRO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27.673

REPRESENTADO: MARCO AURELIO DE SENE PALMERSTON XAVIER

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23.523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34.601

SUELEM COSTA SILVA - OAB/GO 34.050

REPRESENTADO: MAGDA MOFATTO HON

ADVOGADOS: SEBASTIAO FERREIRA LEITE - OAB/GO 11.381

KEILA CRISTINA EUSTAQUIO - OAB/GO 20.369

SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - OAB/GO 26.469

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. EMBARGOS PROVIDOS.

1. Havendo omissão no acórdão embargos, este deve ser integrado.

2. A realização de evento de campanha eleitoral, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em favor de candidatos a Dep. Estadual e Federal, em ambiente particular, não constitui conduta vedada prevista no artigo 73 da Lei 9.504/97.

3. Embargos providos.

Julgado - E.Dcl. no(a) RP nº 378269 - Sessão Ordinária em 06/08/2015. **Acórdão Nº 346/2015** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Designação de Juizes Eleitorais

PORTARIA Nº 491/2015/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 4863/2015;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 03.08.2015, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Dr. DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 133ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 14.08.2015 a 13.08.2017.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Designação de Juizes Eleitorais

PORTARIA Nº 493/2015/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (abono) do Dr. Gabriel Consigliero Lessa, Juiz Eleitoral da 025ª ZEGO de Piracanjuba, no período de 10.06 a 12.06.2015, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral, de 06.08.2015;

Considerando que à época, a substituta automática encontrava-se afastada de suas funções judicantes no mesmo período;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 01.06.2015, vigente no sítio do TJGO no período da substituição.

Considerando a lotação temporária da Dra. Eugência Bizerra de Oliveira Araújo na Comarca de Piracanjuba, nos termos do Decreto Judiciário n. 2008, de 15.07.2015;

Considerando a ordem de substituição automática da referida Tabela, em obediência ao art. 4º, § 3º, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Dra. EUGÊNIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goianira, para substituir na jurisdição eleitoral da 025ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 10 a 12.06.2015, em razão de afastamento legal do titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 07 de agosto de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 494/2015/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (licença médica) do(a) Dra. Renata Teixeira Rocha, Juíza Eleitoral da 042ª ZEGO de Cidade Ocidental, pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir de 5.8.2015, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral, de 7.8.2015;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 3.8.2015, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Drª. SIMONE PEDRA REIS, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cidade Ocidental e Juíza Respondente na 131ª ZEGO de Padre Bernardo, para substituir na jurisdição eleitoral da 042ª ZEGO, com sede no município de Cidade Ocidental, no período de 5.8 a 2.11.2015, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 07 de agosto de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 495/2015/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Pedro Paulo de Oliveira, Juiz Eleitoral da 142ª ZEGO de Barro Alto no período de 24.8 a